



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 074/2014.

“Dispõe sobre o indeferimento do Benefício de Auxílio Doença (sem perícia) em favor da Servidora Senhora “ROSE ALVES BISPO”“.

O Diretor Executivo do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 combinado com o Art. 17, da Lei Municipal nº. 2361/2010 de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Indeferir o requerimento do Benefício de Auxílio Doença sem perícia em favor da servidora Sra. ROSE ALVES BISPO, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, conforme Parecer Jurídico nº 070/2014, referente ao processo do PREVI-LIDER nº 036/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

COLÍDER-MT, 23 de junho de 2014.

MASSAO YAGUCHI
Diretor Executivo
Previ-Lider